



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
CASA: "Elpídio Sabino de Oliveira"
CNPJ: 11.891041/0001-81 - Contatos: (83) 9.9802.0342

VISTO
10 / 03 / 2022
Mirielly

Gabinete do Senhor Sérgio Augusto de A. Lima – Vereador/PSB.

Projeto de Lei nº 003/2022

Nova Floresta, 10 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Plenário "José Francisco de Souza"

APROVADO por Unanimidade
6ª Sessão do 1º período 2022
Em 12 / 04 / 2022

EMENTA:

"Concede o Título de Cidadão Florestense à GILVAN BORGES DOS SANTOS e dá outras providências."

Secretário

Autor: Sérgio Augusto de Andrade Lima

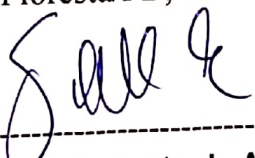
No uso das atribuições que confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, estamos submetendo a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Florestense à **GILVAN BORGES DOS SANTOS (Gilvan Guarda)** – Serv. Público Municipal de Nova Floresta/PB e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 10 de Março de 2022.



Sérgio Augusto de Andrade Lima
Vereador/Requerente


Mirielly da Costa
Secretária

Rua: Pref. Felinto Florentino nº 810 – Centro – Nova Floresta – PB – CEP: 58178-000
Tel. (83) 9.9802.0342 – E-mail: camaranovafloresta@gmail.com



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Nova Floresta/PB

CASA: "Elpídio Sabino de Oliveira"

Comissão Orçamento Finanças Legislação e Justiça.

PARECER

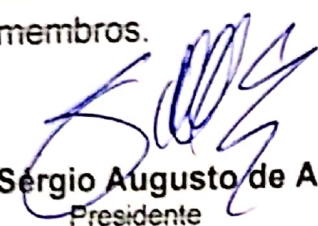
Comissão Orçamento Finanças Legislação e Justiça, se reuniu PARA EMITIR parecer aos Projetos de Leis nºs 002 e 003/2022 (Que concede título de cidadania novaflorestense ao Dep. Gervasio Maia e o Servidor Municipal Gilvan Borges) e dá outras providências.

RELATÓRIO

A referida Comissão se reuniu PARA EMITIR parecer aos Projetos de Leis nºs 002 e 003/2022 na forma que especifica. Essa Comissão em conformidade com os membros, presidente e relator, emitiram parecer pela **APROVAÇÃO**, do projeto ora discutido.

VOTO

Mediante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL**, aos Projetos de Leis nºs 002 e 003/2022, em concordância com os demais membros.


Sérgio Augusto de A. Lima
Presidente

Madson Marques Dantas
Relator

Valtecio Santos Lins
Membro

Josefa Robélia P. S. Oliveira
Membro